



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MARECHAL DEODORO
DIRETORIA DE ENSINO
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS**

**EDITAL Nº. 01/2022 -NEABI/IFAL-MD
PROCESSO DE SELEÇÃO - MONITORIA**

O Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI – Ayó), do Instituto Federal de Alagoas – Campus Marechal Deodoro, torna público a abertura de inscrições para o processo de seleção de alunas/os para a Monitoria.

O NEABI configura-se como um setor propositivo e consultivo que estimula e promove ações, projetos e programas com temáticas sobre questões étnico-raciais em diversas áreas do conhecimento, de maneira integrada e articulada entre Ensino, Pesquisa, Extensão e Assistência Estudantil, como consta na Resolução 29-2018.

1. Do Objetivo Geral.

Selecionar monitores(as) para desempenhar atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito das ações do Núcleo de Estudos Afro-brasileiro e Indígenas (NEABI – Ayó), do Instituto Federal de Alagoas – Campus Marechal Deodoro.

2. Das Vagas.

Será oferecida 01 (uma) vaga imediata, mais formação de cadastro de reserva.

3. Do Valor e da Vigência.

3.1 O valor da bolsa é R\$400,00 (quatrocentos reais) e o pagamento se dará em conta bancária em nome do próprio estudante.

3.2 A bolsa terá vigência a partir do mês de agosto até dezembro de 2022.

3.3 A bolsa mensal, sem vínculo empregatício, a que farão jus a/o aluna/o aprovada/o, será creditada pelo Instituto Federal de Alagoas - Campus Marechal Deodoro, durante o tempo em que a/o aluna/o estiver no Programa de Monitoria.

4. Das Inscrições.

4.1 As inscrições serão realizadas **via formulário google** ([Clique Aqui!](#)), das **09h do dia 20/06/2022 até às 23h59 do dia 01/07/2022**.

4.2 Para realizar a inscrição no Processo de seleção, a/o aluna/o deverá apresentar os seguintes pré-requisitos:

4.2.1 Estar devidamente matriculada/o nos cursos Médio Integrado e Superior do Campus Marechal.

4.2.2 Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante toda a vigência da bolsa.

4.2.3 Não ser beneficiada/o por bolsa de pesquisa, extensão, estágio ou similar durante a vigência da bolsa, exceto bolsas oferecidas pela assistência estudantil.

5. Das Etapas de Seleção.

O processo de seleção contará com duas (02) fases distintas, sendo constituído de:

5.1 – 1ª Fase: Redação (eliminatória e classificatória);

5.1.1 – **A prova de Redação será realizada no dia 25 de julho de 2022**, no IFAL - Campus Marechal Deodoro, em sala de aula e horário a serem definidos posteriormente e divulgados nos quadros de aviso do campus com 24 horas de antecedência.

5.1.2 - Nessa fase a/o candidata/o deverá elaborar um texto de no máximo 30 linhas discorrendo sobre o seguinte tema: **10 anos da lei de cotas: seus impactos e sua revisão**.

5.1.3 – Serão avaliadas a adequação do texto à norma padrão da língua portuguesa, coerência e coesão; a capacidade argumentativa; a adequação às temáticas abordadas pelo NEABI. A pontuação será de acordo com o barema abaixo:

| Tabela de pontuação | |
|--|-------------|
| 1. Adequação do texto à norma padrão da língua portuguesa. | 2,5 |
| 2. Coerência e coesão | 2,5 |
| 3. Capacidade argumentativa | 2,5 |
| 4. Adequação às temáticas abordadas pelo NEABI | 2,5 |
| PONTUAÇÃO TOTAL | 10,0 |

5.1.4 – As redações serão classificadas segundo os critérios do item 5.1.3.

5.2 – 2ª Fase: Entrevista (eliminatória e classificatória);

5.2.1 – **As entrevistas ocorrerão no dia 03 de agosto de 2022**, na sala do Neabi no IFAL - Campus Marechal Deodoro, horários a serem definidos posteriormente e divulgados nos quadros de aviso do campus com 24 horas de antecedência.

5.2.2 - Somente serão convocadas/os para as entrevistas até 10 candidatas/os com melhor desempenho na redação. Cada candidata/o será entrevistada/o individualmente por membras/os do NEABI-Campus Marechal Deodoro.

5.2.3 - A ordem de realização da entrevista será definida de acordo com a ordem alfabética das/os alunas/os habilitadas/os na fase anterior.

5.2.2 – A entrevista terá duração de até 10 minutos e objetiva aferir a afinidade da/o candidata/o com a temática do NEABI, dando preferência a candidatas/os de origem Indígena, Afro-descendente e/ou oriundas/os de comunidades remanescentes Indígena e Quilombola.

6. Atribuições da/o Monitor/a.

- 6.1 Cumprir os horários e carga-horária (12 horas semanais) estabelecidos para as atividades.
- 6.2 Manter assiduidade nas reuniões do NEABI.
- 6.3 Envolver-se no planejamento e execução do calendário de atividades do Núcleo.
- 6.4 Fazer pesquisas de temáticas étnico-raciais.
- 6.5 Participar de todas atividades (oficinas, rodas de conversa, palestras, entre outras) internas e externas realizadas pelo Núcleo.
- 6.6 Colaborar para processos formativos articulados pelo Núcleo ou parceiros.
- 6.7 Produzir conteúdo digital e monitorar as redes sociais do Núcleo.

7. Cancelamento da Atividade de Monitoria.

- 7.1 Serão considerados motivos de desligamento:
 - 7.1.1 Desistência espontânea das atividades.
 - 7.1.2 Ausência não justificada em três reuniões seguidas.
 - 7.1.3 Não cumprimento das atribuições de forma satisfatória
 - 7.1.4 Não cumprimento da carga-horária estabelecida.
 - 7.1.5 Média geral inferior a 6,0 nos componentes curriculares.
 - 7.1.6 Ter conduta incompatível com os princípios éticos e respeito aos direitos humanos e à diversidade.

8. Da divulgação dos resultados.

O resultado da primeira fase da seleção será divulgado **no dia 27 de julho de 2022** e a homologação do resultado final do processo seletivo será divulgada no **dia 05 de agosto de 2022**, no quadro geral de avisos e nas mídias oficiais do Campus Marechal Deodoro.

9. Cronograma.

| | |
|---|---|
| Período de inscrição | 20/06/2022 a 01/07/2022 |
| Homologação das Inscrições | 04/07/2022 |
| 1ª Fase - Redação | 25/07/2022 (horário será divulgado posteriormente) |
| Divulgação do resultado das redações e convocação para as entrevistas | 27/07/2022 |
| Prazo para recursos das Redações | 29/07/2022 |
| 2ª Fase - Entrevista | 03/08/2022 |
| Divulgação do Resultado Final | 03/08/2022 até 23h59 |
| Recursos | 04/08/2022 |
| Homologação do Resultado Final | 05/08/2022 |

10. Das disposições finais

10.1 – A/o candidata/o aprovada/o deverá assinar o termo de início da monitoria e o termo de compromisso da/o aluno/ bolsista.

10.2 As/os alunas/os do 1o ano do Ensino Médio Integrado devem ser concluintes e ter a média passível de aprovação no ano letivo.

10.3 A comprovação da aprovação se dará pela apresentação do histórico escolar no momento da assinatura do termo de início da monitoria e o termo de compromisso da/o aluno/ bolsista.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do NEABI através do e-mail: neabi.marechal@ifal.edu.br.

Marechal Deodoro, 20 de junho de 2022.

Fabricio Tavares da Silva
Coordenador do Neabi Ayó

Rodrigo de Melo Lucena
Diretor de Ensino